



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

LEI N.º 389, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos em nosso Município."

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ambrósio José de Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 01.

Art. 2º - Fica denominada Rua Maria Aparecida de Souza Pinto, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 02.

Art. 3º - Fica denominada Rua Daniel José da Graça Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 03.

Art. 4º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de março de 2017.


EDSON ANDRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/03/2017.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos

RECEBI

07 / 04 / 2017

HORA: 11:51

sdc



Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua das Missões, n.º 8, Centro, Arapeí - SP
Tel./Fax.:(12) 31151194

LEI N.º 389, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos em nosso Município.”

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ambrósio José de Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 01.

Art. 2º - Fica denominada Rua Maria Aparecida de Souza Pinto, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 02.

Art. 3º - Fica denominada Rua Daniel José da Graça Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua projetada 03.

Art. 4º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí, 17 de março de 2017.

EDSON ANDRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/03/2017.

Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

AUTÓGRAFO/PROJETO DE LEI AUTÓGRAFO DE Nº 04/2017

PROJETO DE LEI N. 04 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos, em nosso município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ APROVOU, E ENCAMINHA PARA SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EDSON ANDRÉ DE SOUZA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica denominada Rua Ambrósio José de Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua Projetada 01.

Art. 2 - Fica denominada Rua Maria Aparecida de Souza Pinto, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua Projetada 02.

Art. 3 - Fica denominada Rua Daniel José da Graça e Souza, o logradouro sem denominação, descrito na Lei Municipal nº 384 de 29 de novembro de 2016, como Rua Projetada 03.

Art. 4 - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapeí(SP), 17 de março de 2017.

Leonel Chagas
Leonel Chagas
PRESIDENTE

Beatriz Auxiliadora de C. Santos
Beatriz Auxiliadora de C. Santos
1º SECRETÁRIA

Ademir de Almeida
Ademir de Almeida
2º SECRETÁRIA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Arapeí, aos dezessete dias do mês de março de 2017.

Maria Marta dos Santos
Maria Marta dos Santos
DIRETORA